



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 10 / 12 / 19
EDIÇÃO NÚMERO: 1575-76
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 15/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2019.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2993, de 14 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.164.840,04 (Dez Milhões Cento e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e quarenta reais e quatro centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

| DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR |
|------------------|--------------------------------------|---------------------------|------------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.001 | CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO | | |
| 01.031.0001-2001 | Administração dos Serviços da Câmara | | |
| 3.1.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 001 – Recursos do Tesouro | R\$ 8.231.723,24 |



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

| | | | |
|-----------|--|---------------------------|------------------|
| 3.3.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 001 – Recursos do Tesouro | R\$ 1.933.116,80 |
|-----------|--|---------------------------|------------------|

| | |
|---|----------------------|
| Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere | 10.164.840,04 |
|---|----------------------|

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 001, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | |
|--|----------------------|
| Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Resolução | 10.164.840,04 |
|--|----------------------|

Art. 4º Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere este Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2001, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------|--|--|------------------------------|---------------|---------------|
| 01 | FUNÇÃO: LEGISLATIVA | Serviços Legislativos mantidos/unidade | Metas Físicas | | |
| 031 | SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA | | 1 | 1 | 1 |
| 0001 | PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Legislativo | | Metas Financeiras (R\$ 1,00) | | |
| 2001 | Atividade: Administração dos Serviços da Câmara | | 21.924.840,04 | 12.352.000,00 | 12.943.000,00 |

Art. 5º Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2001, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2974 de 25 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
|--------|---|---|---------------------------------|
| 01 | FUNÇÃO: LEGISLATIVA | Serviços Legislativos mantidos/ unidade | Metas Físicas |
| 031 | SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA | | 1 |
| 0001 | PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Legislativo | | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2001 | Atividade: Administração dos Serviços da Câmara | | 21.924.840,04 |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 10 de Dezembro de 2019.


Marcio Angelo Beraldo
Presidente